

LEI MUNICIPAL N° 4735
PROJETO DE LEI N° 5115

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Gari” a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos no Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal